



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**2023**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade na aquisição de materiais para compor na oficina de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação na aquisição de materiais que serão utilizados na oficina de fabricação de peças de barro revestimento em cerâmica vermelha nas seguintes condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

3.1. O Estudo Técnico Preliminar se encontra anexado ao presente Termo de Referência.

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social realizará oficinas de modelagem de argila manual na fabricação de peças de barros revestimento em cerâmica vermelha.

4.2 Baseando – se nessas oficinas que serão oferecidas para jovens com objetivo de difundir o processo de modelagem em argila manual, promovendo atividades de cerâmica, visando estimular a criatividade e a sensibilidade, a fim de destacar sua importante contribuição na história de identidade e cultura do nosso município.

4.3 Será desenvolvido um trabalho em que ver, sentir, criar e compreender o processo de transformação da argila estará aliado a uma atividade prazerosa que além de resgatar um pouco das nossas raízes, ainda estimula o domínio motor, a autoexpressão, a interação lúdica e o desenvolvimento interpessoal.

4.4 O contato com a argila, trazem inúmeros benefícios ao desenvolvimento humano e em especial aos jovens. A arte que se produz essas peças faz com

que a gente consiga alargar as experiências, possibilitando a descoberta de talentos e habilidades, desenvolvendo competências que vão acompanhar os jovens no seu dia a dia.

## **5.DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

5.1 A presente contratação se dará por contratação direta, dispensa de licitação por cuja previsão legal está contida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais pertinentes.

## **6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

6.1 Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo nome, unidade e quantidade necessária.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUT.</b>
<b>01</b>	<b>PREGO 17x21</b> polido c/cabeça aço oxidado	<b>KG</b>	<b>15</b>
<b>02</b>	<b>TÁBUAS DE TAIPÁ PC 3MT X 30</b> cm de largura	<b>UND</b>	<b>20</b>
<b>03</b>	<b>CHAPA COMPENSADO MADEIRITE NAVAL 2,44 x 1,22 2</b> cm	<b>UND</b>	<b>3</b>
<b>04</b>	<b>POLIA PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (1.5 CV)</b> de1 canal, em alumínio ou ferro fundido) com furo perfil A 75 mm	<b>UND</b>	<b>8</b>
<b>05</b>	<b>ARGILA –</b> caçamba com 15 metros de argila (suporta alta temperatura)um material moldável na fabricação de telhas e vasos. A composição mineralógica, química e física das argilas é importante para a confecção de peças cerâmicas, pois, isoladamente ou combinada, essas propriedades conferem as características de trabalhabilidade no preparo e conformação das peças e a sinterização no processamento térmico, dando a resistência mecânica.	<b>metros</b>	<b>01</b>
<b>06</b>	<b>CHAVES PARA MOTORES</b> -tripolar serie CS – 103 ou CS – 103A	<b>UND</b>	<b>10</b>

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação prevista nos artigos 75, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para habilitação exigirá-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, situada na Rua Major Bley, nº 40, Centro, Fundação/ES, correndo por conta e risco do fornecedor as despesas com frete, seguro, carga e descarga do veículo.

8.2 A entrega dos objetos deste contrato deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de serviço.

8.3 A secretaria terá o direito de rejeitar, no todo, caso o objeto apresente inconformidades com as exigências do Termo de Referência, ou apresente avarias ou defeitos.

8.4 Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto em desacordo com as especificações/exigências ou por avarias/ defeitos o fornecedor deverá realizar nova entrega de objeto, dessa vez em acordo com as exigências do Termo de Referência ou sem avarias/defeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.5 O não cumprimento pelo fornecedor dos prazos de entrega do objeto deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(is) pelo recebimento à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES, que, por sua vez, encaminhará o Processo à ASSESSORIA JURÍDICA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

9.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor.

9.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, acompanhada da requisição do mesmo e número do processo administrativo.

9.3 Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

9.4 As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

9.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

10.1 Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

10.2 Arcar com todas as despesas com impostos, seguros (até a efetiva entrega do bem) e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

10.3 Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

10.4 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação.

10.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela empresa seus prepostos á contratante ou a terceiros.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos objetos dentro das normas estabelecidas;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Termo de Referência.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12 .1 Os materiais solicitados nestes autos deverão ser entregues em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, Habitação, Assistência E Defesa Social, sendo utilizada a dotação orçamentária nº 008100.0812200022.033.

Fundão, 24 de agosto de 2023.

**Bárbara da Silva Alves**  
Secretaria Municipal do Trabalho,  
Habitação, Assistência e  
Defesa Social

